



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

Resolução Nº 03/2019

Súmula: Dispõe sobre o Parcelamento de Débito do Consórcio Intermunicipal de Saúde Cisa Amerios – 12ª R.S. com o RGPS – Regime Geral de Previdência Social.

O Presidente do Consórcio, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Autorizar o parcelamento de débitos oriundos da Revisão de Declarações realizada pela Receita Federal em que foram analisadas as informações prestadas na GFIP – Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social referente ao período de 09/2013 a 13/2017 com o objetivo de verificar a regularidade de apuração da Contribuição Previdenciária calculada com base no Grau de Incidência de Incapacidade Laborativa Decorrente de Riscos do ambiente de Trabalho (GILRAT), inclusive quanto à aplicação da alíquota correta ajustada pelo Fator Acidentário Previdenciário (FAP) **em até 58 (cinquenta e oito) prestações mensais**. O valor de cada prestação mensal, por ocasião do pagamento, será acrescido juros equivalentes a taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC) para títulos federais, acumulada mensalmente, calculados a partir do mês em que o pagamento estiver sendo efetuado (artigo 13 da Lei nº 10.522, de 19 de Junho de 2002).

Parágrafo Único – O valor consolidado inicial do parcelamento é de **R\$ 81.296,08 (oitenta e um mil, duzentos e noventa e seis reais e oito centavos)**.

Art. 2º. Esta resolução entrará em vigor a partir desta data.

Umuarama, 29 de janeiro de 2019

Luis Carlos Borges Cardoso
Presidente